

**TERMO ADITIVO Nº 05/2017**  
**TERMO DE CONTRATO nº 097/2015-SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2017/0002006-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards).

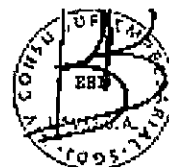
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por 12 (Doze) meses, a partir de 27/10/2018.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 344.477,16 ( Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

**NOTA DE EMPENHO:** 113.251/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.514.3.3.90.39.00.00

Aos 31 dias do mês de **Outubro** do ano **2018**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - SP, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pela sua Diretora da Divisão Administrativa, senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP: 04571936, neste ato representada pelos senhores **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO** RG: 4.290.655 e CPF: 856.234.748-53 e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN** RG: 27.638.106-3 e CPF: 267.221.148-56, doravante designada apenas **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 05/2017 ao Termo de Contrato 097/2015-SMS-1/Contratos, consoante despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 012126009 do processo nº 6018.2017/0002006-9, publicado no DOC/SP de 27/10/2018, páginas 112 e 113, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato 097/2015-SMS-1/CONTRATOS por um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2018.

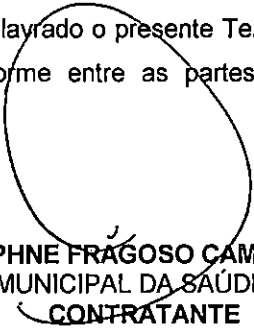
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.514.3.3.90.39.00.00 com o valor total estimado de R\$ 344.477,16 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), tendo sido emitida, para o presente exercício, a Nota de Empenho nº 113.251/2018 no valor de R\$ 60.283,50 (Sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Contrato nº 097/2015-SMS-1/Contratos**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas abaixo, assinado.

  
**DAPHNE FRÁGOSO CAMARGO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO  
**CONTRATANTE**

  
**CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**  
TELEFONICA BRASIL S.A  
**CONTRATADA**

  
**FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
TELEFONICA BRASIL S.A  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Daniela Nascimento  
R.F. 782.8462.00

  
Cristiane Françoise  
RF: 795.191.4

